



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef. : 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

### ACTA N.º.17/2000 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2000

Aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores Vereadores, Maria Filipa Martins de Almeida, Joaquim José Serra Silva, Mário Joaquim Trindade de Deus e, sob a Presidência do Sr. João Manuel Rato Proença, Presidente da mesma Câmara.-----

Não esteve presente o Vereador Paulo Jorge Simões Solas.-----  
Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista da Câmara Municipal de Borba.-----

A ordem do dia foi alterada, e passou a ser a seguinte:-----

1. Obras-----
2. Requerimentos-----
3. Regimento da Câmara Municipal-----
4. Protocolos e Contratos-Programa-----
5. Lançamento de Derrama para o ano de 2001-----
6. Contribuição Autárquica-----
7. 6ª Alteração ao Orçamento-----
8. Gestão de Pessoal (Homologação de lista de classificação de concurso de pessoal)-----
9. Correspondência-----
10. Outras Actividades da Câmara-----

#### Movimento Financeiro-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia dezassete de Agosto de dois mil, que acusa um total de disponibilidades de **noventa milhões cento e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete escudos e dez centavos.**-----

## **Alteração à Ordem de Trabalhos-----**

Por proposta do Sr. Presidente, **foi aprovada por unanimidade**, a Alteração à Ordem de Trabalhos, de modo a excluir o ponto 8 (Indemnização) passando o ponto 9 a 8 o ponto 10 a 9 e o ponto 11 a 10.--

## **-----ORDEM DO DIA-----**

### **1 - OBRAS-----**

#### **A) Particulares:-----**

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras particulares, por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

#### **Projectos de Arquitectura -----**

Processo: **185/98** -----

Requerente: **Joaquim António Lima Barradas** -----

Morada: Rua da Vitória, nº18 - Nora - Borba -----

Local da obra: Rua Nova da Tojeira - Nora - Borba. -----

Obra a executar: Construção de moradia. -----

**Foi aprovado o projecto de arquitectura.**-----

Processo: **09/00** -----

Requerente: **Ângelo Maria Canhoto Espanhol** -----

Morada: Rua Capitães Abril, 10 - 2º Esqº- Vale Fetal - C. Caparica -----

Local da obra: Rua Mateus Pais, 17 - Borba. -----

Obra a executar: Alteração de moradia. -----

**Foi aprovado o projecto de arquitectura.**-----

Processo: **16/00** -----

Requerente: **Gabriela Maria Rosado Raminhos** -----

Morada: Tapada da Eira - Alandroal -----

Local da obra: Loteamento do Pisão - Lote 8 - Rio de Moinhos - Borba. ---

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar. -----

**Foi aprovado o projecto de arquitectura.**-----

Processo: **17/00** -----  
Requerente: **Célia Francisca Trindade Curvo** -----  
Morada: Estrada de Estremoz, nº25 - Borba -----  
Local da obra: estrada de Estremoz - lote 1 - Borba. -----  
Obra a executar: Construção de duas moradias e anexo. -----  
**Foi aprovado o projecto de arquitectura.**-----

Processo: **53/00** -----  
Requerente: **Fradique Manuel de Almeida Santos** -----  
Morada: Av<sup>a</sup> da Vendizela, nº541 - Corroios -----  
Local da obra: Olival de Chão de Judeus - Borba. -----  
Obra a executar: Construção de Stand de Automóveis. -----  
É pretensão do requerente a instalação de um stand de automóveis numa parcela de terreno com 1184 m<sup>2</sup> (Artigo 546-C). -----  
À luz do Plano Director Municipal e de acordo com o artigo 45º do regulamento, o terreno em causa localiza-se em *Área Agrícola Condicionada*, estas áreas são constituídas por solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional e por outros solos com importância local, mas onde ocorrem condicionantes biofísicas, nomeadamente da Reserva Ecológica Nacional ou de protecção natural. -----  
Nas situações onde seja legalmente admissível a edificação, nos termos da legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 196/89 de 14 de Junho e Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março), o índice máximo de construção aplicado a estas áreas é 0.002. Uma vez que só se aplica o índice de construção previsto no PDM, nas situações onde seja legalmente admissível a construção, e de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 4º do Decreto Lei n.º 93/90 de 19 de Março, nas áreas incluídas na Reserva Ecológica Nacional é **proibida a construção de edifícios**. -----  
**Foi indeferida a pretensão de acordo com a informação acima referida.**-----

Processo: **61/00** -----  
Requerente: **Manuel João de Deus Vermelho** -----  
Morada: Rua Mestre Diogo de Borba, nº10 - Borba -----  
Local da obra: Rua Visconde Gião, nº60 - Borba. -----  
Obra a executar: Alteração de edifício. -----  
**foi aprovado o projecto de arquitectura.**-----

Processo: **66/00** -----  
Requerente: **Henrique Manuel Bento Lobinho** -----  
Morada: Alagoa - Ribeira - Rio de Moinhos - Borba -----  
Local da obra: Alagoa - Ribeira - Rio de Moinhos - Borba. -----

Obra a executar: Remodelação de moradia. -----  
**Foi aprovado o projecto de arquitectura.**-----

Processo: **69/00** -----  
Requerente: **José Fernando Pombeiro Pécurto** -----  
Morada: Rua Angélico Velez, 6 - Borba -----  
Local da obra: Rua Dr. Ramos de Abreu, 75 - Borba. -----  
Obra a executar: demolição e reconstrução de moradia. -----  
**Foi aprovado o projecto de arquitectura.**-----

Processo: **75/00** -----  
Requerente: **António Manuel Carona Pécurto** -----  
Morada: Av<sup>a</sup> D. Dinis Melo e Castro, n<sup>o</sup>32 - Borba -----  
Local da obra: Av<sup>a</sup> D. Dinis de Melo e Castro, n<sup>o</sup>32 - Borba. -----  
Obra a executar: Alteração de um edifício. -----  
**Foi aprovado o projecto de arquitectura.**-----

Processo: **80/00** -----  
Requerente: **José Joaquim Basilisa Baiona** -----  
Morada: Rua do Celeiro, n<sup>o</sup>3 - Borba -----  
Local da obra: Horta Nova do Mosteiro - Borba. -----  
Obra a executar: Alteração de moradia e anexo. -----  
**Foi aprovado o projecto de arquitectura.**-----

Processo: **94/00** -----  
Requerente: **Ernesto José Mendanha Capaleve** -----  
Morada: Monte do Pisão - Orada - Borba -----  
Local da obra: Outeiro dos Pinheiros - Borba. -----  
Obra a executar: Construção de casão/arrecadação. -----  
**Foi aprovado o projecto de arquitectura.**-----

### **Projectos de Especialidades e Emissão da Licença de Obras**-----

Processo: **16/99** -----  
Requerente: **Carlos Jorge Rato Dias** -----  
Morada: Rua Monturo Alto, n<sup>o</sup>29 R/C - Borba -----  
Local da obra: Zona Industrial da Cruz de Cristo - Lote n<sup>o</sup>62 - Borba -----  
Obra a executar: Construção de Pavilhão. -----  
**Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.** -----

Processo: **99/99** -----

Requerente: **Joaquim António Bilro** -----  
Morada: Rua Nunes da Silva, nº12 - Borba -----  
Local da obra: Cova de Vento - C.M. 1170 - Borba -----  
Obra a executar: Construção de moradia. -----  
**Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.** -----

Processo: **35/2000** -----  
Requerente: **Maria Gertrudes Machado Cristo** -----  
Morada: Av<sup>a</sup> Fernando Pessoa, 2 - 2º Dtº - Rio de Mouro-----  
Local da obra: Rua da Aldeia Nova, 28 - Rio de Moinhos - Borba.-----  
Obra a executar: Alteração de moradia e construção de garagem. -----  
**Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.** -----

Processo: **52/00** -----  
Requerente: **Borconstrói - Sociedade de Construções, Lda.,** -----  
Morada: Rua de S. Francisco, nº15 - 1º Esqº - Trás - Borba -----  
Local da obra: Urbanização a Norte da Cerca - Lote 26 - Borba -----  
Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar. -----  
**Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.** -----

**Projectos de Alteração ao Projecto Inicial** -----

Processo: **57/98** -----  
Requerente: **João Manuel Alcaria Fonseca** -----  
Morada: Monte da Sobreira - Glória - Estremoz -----  
Local da obra: Loteamento N<sup>a</sup> Senhora da Vitória, Lote 21 - Barro Branco.  
Obra a executar: Construção de moradia - Alteração ao projecto inicial. ----  
**Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial (especialidades).** -----

Processo: **131/98** -----  
Requerente: **António Joaquim Moura Mano** -----  
Morada: Ribeira - Rio de Moinhos - Borba -----  
Local da obra: Loteamento da Nave - lote 1.12 - Nora. -----  
Obra a executar: Construção de moradia - Alteração ao projecto inicial. ----  
**Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial.** -----

Processo: **79/99** -----  
Requerente: **Paulo Nuno Mendanha Coxixo** -----  
Morada: Beco do Rossio, nº1 - Orada -----  
Local da obra: Loteamento do Forno, Lote nº17 - Orada. -----  
Obra a executar: Construção de moradia - Alteração ao projecto inicial. ----

**Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial (especialidades).**-----

Processo: **100/99**-----

Requerente: **Vulcanizadora Borbense. Ld<sup>a</sup>.**-----

Morada: Zona Industrial da Cruz de Cristo-----

Local da obra: Zona Industrial da Cruz de Cristo, Lote 19 - Borba-----

Obra a executar: Ampliação de indústria - Alteração ao projecto inicial-----

**Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial.**-----

Processo: **196/99**-----

Requerente: **Manuel Martins do Fogo**-----

Morada: Monte da Boavista - Alcaraviça - Borba-----

Local da obra: Monte da Boavista - Alcaraviça - Borba-----

Obra a executar: Ampliação de moradia/construção de anexo - Alteração ao Projecto inicial.-----

**Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial.**-----

## **B) Municipais:**-----

**Projecto de Remodelação e Recuperação do r/chão de edifício destinado às futuras instalações para a sede da Associação Portuguesa de Deficientes (APD)**-----

Presente o projecto acima referido, cujo valor da obra está estimado em 1.337.700\$00 (um milhão trezentos e trinta e sete mil e setecentos escudos).-----

Foi aprovado o projecto supramencionado, bem como, a execução da obra por Administração Directa, que terá início a partir da próxima Segunda-feira, dia 21 de Agosto.-----

## **2 -REQUERIMENTOS**-----

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

### **a) Pedidos de viabilidade**-----

Processo: **118/2000**-----

Requerente: **Gilberto Maria Lobinho Cachatra** -----  
Morada: Rua da Ferrenha, nº1 - Rio de Moinhos - Borba -----  
Local da obra: Rua 1º de Maio - Rio de Moinhos - Borba -----  
Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para construção de indústria de fabrico de carnes. -----  
Pretende o requerente saber da viabilidade da construção de uma indústria de fabrico de carnes da classe C. -----  
A parcela em questão insere-se dentro do Perímetro Urbano de Rio de Moinhos, nomeadamente em área urbana. -----  
Segundo o Regulamento do PDM em plena eficácia, as áreas urbanas são constituídas pela malha urbana consolidada (art. 8.º), onde se aplica o índice de construção 0.5 para o cálculo da área de construção (art. 12.º). ---  
No que se refere aos usos, nos art. 10.º e 17.º, é dito que para estas áreas, além da habitação, comércio e serviços é possível outras ocupações, desde compatíveis com o uso dominante, a habitação. -----  
Assim, possuindo o prédio 1.070.00m<sup>2</sup> e aplicando o índice, é permitida a construção de 535.00m<sup>2</sup>. -----  
Relativamente à intenção de instalação da indústria, fazem-se as seguintes considerações: -----  
• Ao abrigo da Portaria n.º 744-B/93, este tipo de indústria é considerada uma Indústria de Transformação, classe C (fabricação de produtos á base de carnes em unidades com potência instalada 150 kVA e laboração de matéria prima (3000 KG por ano)). A entidade coordenadora do licenciamento industrial é a Direcção Regional da Agricultura, onde deverá ser entregue pelo requerente todo o processo elaborado de acordo com o Dec. – Lei n.º 109/91 de 15 de Março, com as alterações introduzidas pelo Dec. – Lei n.º 282/93 de 17 de Agosto.-----  
• No que se refere à aprovação da localização, esta deverá ser solicitada na Comissão de Coordenação Regional – CCRA, dado que a área em questão não se encontra abrangida por nenhum dos instrumentos de planeamento previstos e estipulados no n.º 6 do art. 4.º do Dec.-Regulamentar n.º 25/93 de 17 de Agosto. -----  
No que se refere à construção no geral, deverá ser tomada em consideração as seguintes condicionantes: -----  
• Os projectos dos edificios deverão recorrer a soluções arquitectónicas e estéticas harmoniosas, incluindo os materiais, texturas e cores a aplicar no exterior dos mesmos, adequadas a uma correcta integração no meio ambiente em que se vão inserir e compatibilizando os valores de ordem cultural e tradicional próprios da região (art. 11.º n.º 3.). -----  
**É aprovado o pedido de viabilidade, desde que o mesmo seja aprovado pelas entidades competentes e tome em consideração as condicionantes referidas quanto à construção.** -----

**b) Pedido de informação prévia sobre reconstrução de arrecadação ----**

Processo: **247/2000** -----  
Requerente: **José Joaquim Véstias Canholas** -----  
Morada: Rua D. Nuno Álvares Pereira, 15 - Orada - Borba -----  
Local da obra: Monte da Vinha - Orada - Borba -----  
Objecto de Requerimento: Pedido de informação prévia sobre reconstrução de arrecadação. -----

Refere-se este pedido de viabilidade à reconstrução de arrecadação iniciada sem o respectivo licenciamento municipal (segundo participação n.º 39/00 de 09/06/2000), localizada numa parcela de terreno composta por: um prédio rústico com 37 000 m<sup>2</sup>, edifício com 151 m<sup>2</sup> de área coberta e dependências agrícolas com 29 m<sup>2</sup> que correspondem à arrecadação pretendida; prédio urbano com 161 m<sup>2</sup>. -----  
Segundo o Plano Director Municipal em plena eficácia, o prédio do requerente localiza-se em *Áreas Agro-Florestais*. De acordo com o artigo 47º do regulamento, estas áreas são constituídas por solos que não possuem um elevado potencial agrícola, florestal ou estando incultos, onde poderão ser instaladas pastagens, sistemas silvopastoris, ou mesmo floresta, de forma a fixar população ligada ao meio rural. -----  
Como não se prevê o aumento da área de construção, os índices e condicionantes previstos pelo regulamento para as áreas Agro-Florestais não se aplicam. -----  
Assim estão cumpridas as disposições regulamentares do Plano Director Municipal. -----  
**Foi aprovado o pedido de viabilidade.** -----

**c) Pedido de destaque de parcela de terreno -----**

Processo: **27/2000** -----  
Requerimento de **Raimunda Júlia Gaião da Costa Serra**, residente na Rua Manuel Arriaga, nº12 Dtº - Algés, proprietária do prédio rústico denominado Horta dos Caracóis, sito na freguesia da Matriz, concelho de Borba, solicitando o destaque de uma parcela de terreno com 890 m<sup>2</sup> a retirar do prédio rústico sob o artigo 578 da secção C com 13.150.00 m<sup>2</sup>. --  
O destaque de parcela de terreno é analisado de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 5 do Decreto Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, pois



havendo Plano de Urbanização em eficácia, o destaque obedece unicamente às condições previstas pelo plano. -----

De acordo com o regulamento do referido plano, a parcela localiza-se na faixa de 50 metros de um e outro lado do CM 1170. Esta faixa constitui uma excepção à restante zona de reserva para expansão habitacional. De acordo com o parecer jurídico emitido pela CCRA, a esta zona aplica-se o disposto no artigo 5º do regulamento – zonas de construção mais recente – nestas zonas admite-se para além da habitação, a instalação de unidades de comércio, equipamentos diversos, bem como pequenas actividades de natureza artesanal e ofical, sendo interdita a instalação de indústria e outras actividades cuja presença cause incómodos aos residentes da zona. -

**Face ao exposto e uma vez que para a parcela a destacar existe projecto aprovado pela Câmara Municipal em 26/07/2000, conformando-se este com o Plano de Urbanização, foi aprovado o pedido de destaque.**-----

**Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.**-----

#### **d) Pedido de Alteração a certidão de destaque de parcela de terreno----**

Processo: **307/2000** -----

Requerimento de **Joaquina Gertrudes Letras**, residente na Av. da Nave - nº.3 - Nora - Borba, proprietária do prédio urbano, inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00903/990106, da freguesia da Rio de Moinhos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 715, composto por 50.00m<sup>2</sup> de área coberta e 420m<sup>2</sup> de área descoberta, solicitando alteração à certidão de pedido de destaque de parcela de terreno (aprovada em reunião de Câmara realizada em 26/07/2000) para que passe a constar as confrontações do prédio, que são as seguintes: Norte – Joaquina Gertrudes Letras; Sul – Moisés Joaquim Lopes Piçarra; Nascente – João Joaquim Morgado e Poente – Via Pública.-----

Tendo em conta o parecer técnico, foi aprovado o pedido de alteração à certidão anteriormente emitida.-----

**Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.**-----

#### **e) Pedidos de Vistoria -----**

Processo: **248/2000** -----

Requerente: **Margarida Rosário Guarda Verdades** -----

Morada: Rua Silveira Menezes, nº9 - Borba -----

Local: Rua Silveira Menezes, nº9 - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de vistoria por questões de habitabilidade e salubridade. -----

A pedido da Sr<sup>a</sup> Margarida Rosário Guarda Verdades, arrendatária do imóvel sito na Rua Silveira Menezes, número nove, em Borba, efectuou-se uma vistoria técnica na qual se verificou a existência na zona da cozinha, de uma viga de madeira que suporta o piso superior, em mau estado de conservação, encontrando-se a mesma escorada. A razão da degradação da viga deve-se, muito provavelmente, a problemas de infiltrações provenientes do piso superior. -----

**Assim, a Câmara Municipal deliberou notificar a proprietária do imóvel, Sr<sup>a</sup> Mariana Nunes, moradora na Rua Silveira Menezes, 11 - Borba, no sentido desta proceder às reparações necessárias, de forma a garantir as condições de habitabilidade e salubridade da habitação vistoriada.**-----

**f) Autos de medições de obras de infraestruturas - Amortização de garantia bancária.** -----

Processo: **274/2000** -----

Requerimento de **João Manuel Ramalho, Sócio-Gerente da Borurbe - Compra e Venda de Imóveis, Lda.**, proprietário do Loteamento Urbano sito na “Horta do Picadeiro”, solicitando que lhe seja emitida certidão comprovativa de que estão executados na totalidade os trabalhos abaixo referenciados, tendo como finalidade a amortização da garantia bancária do Banco Totta & Açores:-----

1 - Arruamentos e Espaços Exteriores: Alíneas 1.1.1 a) e b), 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.2.1.-----

2 - Rede de Esgotos domésticos: Alíneas 2.1.1 a) e b), 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.2.1, 2.2.2 a) e b), 2.2.3. -----

3 - Rede de Esgotos Pluviais: Alíneas 3.1.1 a) e b), 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.2.1, 3.2.2 a), b) e c), 3.2.4. -----

Refere a informação prestada pelos serviços técnicos que, na presente data se encontram realizadas todas as obras de urbanização acima referidas. Estes trabalhos, num total de 31.039.263\$00, visam a amortização da garantia bancária nº30.58726.3850 do Banco Totta e Açores. -----

De acordo com a informação técnica, e atendendo a que a restante garantia bancária vai assegurar a boa e regular execução das obras de infraestruturas do referido loteamento, a Câmara Municipal deliberou deferir a pretensão do requerente e emitir a respectiva certidão.-----

**Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.**-----

**g) Solicitação de parecer por parte da Junta de Freguesia de Matriz, licenciamento das seguintes esplanadas:-----**

Requerente: **Armanda Aurora P. Coxixo Branco** -----

Local: Rua Humberto Silveira Fernandes - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

Refere-se o requerimento à implantação de esplanada na Rua Humberto Silveira Menezes em Borba. -----

O pedido é referente aos meses de Junho a Setembro, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2, alínea c.c2), exigência esta não cumprida. -----

O requerente pretende ocupar uma área de 04m<sup>2</sup>.-----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento acima referido: -----

**3. Condicionantes Urbanísticas** -----

O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada. -----

a) Os limites da esplanada deverão situar-se à distância máxima de 10m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

b) Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

c) A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral-----
- aos peões-----
- às entradas de edifícios-----
- às “bocas de incêndio”-----

**5. Guarda Sol** -----

Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

**6. Mesas e cadeiras**-----

As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo.-----

**7. Limpeza do local**-----

O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----
- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;-----
- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes.-----

**NOTA: Não é apresentado o novo alvará de licença de utilização, uma vez que se trata de um estabelecimento instalado num espaço não construído, isto é de carácter amovível. ----- Assim, foi aprovado o licenciamento da esplanada com as condicionantes acima referidas.-----**

Requerente: **Emidio António Saragoça** -----

Local: Jardim Municipal - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

Refere-se o requerimento à implantação de esplanada no jardim Municipal em Borba. -----

O pedido é referente aos meses de Junho a Setembro, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2, alínea c.c2), exigência esta não cumprida. -----

O requerente pretende ocupar uma área de 20m<sup>2</sup>.-----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento acima referido: -----

### 3. Condicionantes Urbanísticas -----

O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada. -----

a) Os limites da esplanada deverão situar-se à distância máxima de 10m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

b) Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-

-----

- às viaturas em geral-----

- aos peões-----

- às entradas de edifícios-----

- às “bocas de incêndio”-----

### 5. Guarda Sol -----

Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

### 6. Mesas e cadeiras-----

As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo.-----

### 7. Limpeza do local-----

O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----

- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;----
- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes.-----

**NOTA: Não é apresentado o novo alvará de licença de utilização, uma vez que se trata de um estabelecimento instalado num espaço não construído, isto é de carácter amovível:-----**

**Assim, foi aprovado o licenciamento da esplanada com as condicionantes acima referidas.-----**

Requerente: **António Manuel Carvalheiro Paulo - “Café Arca D’Ouro”-----**

Local: Rua Marquês de Marialva, nº9 - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

O pedido datado de 20/07/2000 não poderá ser deferido, uma vez que o estabelecimento ainda não possui o alvará de licença de utilização – Estabelecimento de Bebidas/Restauração, emitido ao abrigo do Dec.-Lei n.º 168/97 de 4 de Julho, alterado pelo Dec.-Lei n.º 139/99 de 24 de Abril.

O requerente foi notificado da necessidade deste alvará através do ofício n.º 2669 de 05/08/99. -----

**Assim, deverá o requerente ser informado para que regularize a situação do estabelecimento, o mais breve possível, para posterior deferimento deste pedido. -----**

Requerente: **Ester Abraços de Brito-----**

Local: Rua Humberto Silveira Fernandes, nº7 - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

O pedido datado de 20/07/2000 não poderá ser deferido, uma vez que o estabelecimento ainda não possui o alvará de licença de utilização – Estabelecimento de Bebidas/Restauração, emitido ao abrigo do Dec.-Lei n.º 168/97 de 4 de Julho, alterado pelo Dec.-Lei n.º 139/99 de 24 de Abril.

O requerente foi notificado da necessidade deste alvará através do ofício n.º 2669 de 05/08/99. -----

**Assim, deverá o requerente ser informado para que regularize a situação do estabelecimento, o mais breve possível, para posterior deferimento deste pedido. -----**

**h) Programa “Borba Branca Terra que Encanta”-----**

Processo: **06/00 -----**

Requerente: **Bernardino da Conceição Mexias-----**

Morada: Av. 25 de Abril, nº.38 - Borba-----

Local: Av. 25 de Abril, nº.38 - Borba-----

Área (m<sup>2</sup>): 67,26-----  
Comparticipação da CMB - 25.222\$50-----  
**Foi aprovada a participação a suportar pela Câmara Municipal de Borba.** -----

**i) Pedido para pagamento de terreno em 4 prestações mensais**-----

Requerimento de **Caetano Maria Panasco**, residente na Rua Santa Maria, nº.15, em Borba, solicitando autorização para pagar o terreno que adquiriu à Câmara Municipal, destinado a sepultura, no valor de 78.027\$00 em 4 prestações mensais.-----  
Foi aprovado o pedido, devendo o requerente proceder ao pagamento em 4 prestações consecutivas no valor de 19.506\$00 cada.-----

**3 - REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

Previamente distribuído por todo o executivo, e depois de analisado, **foi deliberado por unanimidade**, aprovar o Regimento da Câmara Municipal de Borba.-----

Ficará o mesmo anexo a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

**4 - PROTOCOLOS E CONTRATOS-PROGRAMA**-----

**A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, assinar os seguintes Protocolos e Contratos-Programa:**-----

**Protocolo entre o Instituto para a Construção Rodoviária (ICOR) e a Câmara Municipal de Borba**-----

Presente a minuta do referido protocolo que visa a entrega da Rede de Iluminação Pública e acessórios a instalar no Nó de Borba, e nas Rotundas 1 e 2 do projecto da Variante à EN 255 em Borba.-----

Ficará o mesmo anexo a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

**Contrato-Programa entre a Câmara Municipal de Borba e o Centro Cultural de Borba**-----

Presente a minuta do referido Contrato-Programa que tem por objectivo participar e apoiar *técnica, logística, material e financeiramente* o desenvolvimento das actividades regulares do Centro Cultural de Borba.---

Ficará o mesmo anexo a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

O Vereador Mário de Deus não participou na discussão nem na deliberação deste assunto, por fazer parte da Direcção do Centro Cultural.-----

### **Contrato-Programa entre a Câmara Municipal de Borba e a Casa da Cultura da Orada.**

Presente a minuta do referido Contrato-Programa que tem por objectivo compartilhar e apoiar *técnica*, *material* e *financeiramente* o desenvolvimento das actividades regulares da Casa da Cultura da Orada.---  
Ficará o mesmo anexo a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

### **Contrato-Programa entre a Câmara Municipal de Borba e o Sport Clube Borbense**

Presente a minuta do referido Contrato-Programa que tem por objectivo compartilhar e apoiar *financeira* e *materialmente* o desenvolvimento das actividades do Clube Borbense.-----  
Ficará o mesmo anexo a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

## **5 - LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2001-**

1) De harmonia com a faculdade conferida pelo número 1 do artigo 18º da Lei número 42/98, de 6 de Agosto, a Câmara Municipal, **deliberou por maioria** (com três votos a favor e uma abstenção por parte do Vereador Mário de Deus), solicitar autorização à Assembleia Municipal para no próximo ano de dois mil e um, lançar uma derrama sobre a colecta do imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas, gerado na área geográfica do concelho, **pela taxa de dez por cento**, para, de acordo com o número 2 do artigo 18º da Lei número 42/98, de 6 de Agosto, reforçar a capacidade financeira da Autarquia.-----

2) Deverá o lançamento e a cobrança desta derrama ser feito conjuntamente com as contribuições do Estado;-----

3) Deverá ser submetida à Assembleia Municipal a deliberação tomada para aprovação e posterior comunicação ao Director de Finanças até 31 de Outubro do corrente ano.-----

O Vereador Mário de Deus absteve-se por considerar que os valores apresentados dependem de uma leitura económica da Câmara, que ele não tem, não sabendo se será a melhor.-----

## **6 - CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA**

1) De harmonia com o Código da Contribuição Autárquica (aprovado pelo Dec-Lei 442-C/88 de 30 de Novembro que prevê no nº.1 do artº.16 que a taxa de contribuição dos prédios urbanos é variável, cabendo ao município fixar anualmente a taxa aplicável, a Câmara Municipal, **deliberou por maioria** (com três votos a favor e uma abstenção do parte do Vereador Mário de Deus), solicitar autorização à Assembleia Municipal, para fixar

em **um vírgula três por cento** a taxa de contribuição autárquica sobre prédios urbanos.-----

2) Deverá ser submetida à Assembleia Municipal a deliberação tomada, para aprovação.-----

3) Deverá ser comunicada ao Director de Finanças a taxa aprovada.-----

O Vereador Mário de Deus absteve-se por considerar que os valores apresentados dependem de uma leitura económica da Câmara, que ele não tem, não sabendo se será a melhor.-----

## **7 - 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO**-----

Presente a proposta apresentada pela Secção Financeira, para a realização da **6ª Alteração Orçamental**, no valor de 2.450 contos, que depois de analisada, **foi aprovada por unanimidade**.-----

## **8 - GESTÃO DE PESSOAL**-----

### **Homologação de lista de classificação de concurso de pessoal**-----

Para dar cumprimento ao estabelecido no n.º.1, artigo 39º do Dec-Lei 204/98 de 11 de Julho, **foi deliberado por unanimidade**, homologar a lista de classificação do seguinte concurso:-----

Concurso interno de acesso limitado, aberto por despacho da Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos de 20/03/2000.-----

<b><u>Concurso</u></b>	<b><u>Tipo de Concurso</u></b>	<b><u>Nº Vagas</u></b>	<b><u>Concorrentes</u></b>	<b><u>Classificação</u></b>
Chefe de Secção	Acesso Limitado	2	Humberto Fernando Laranjeira Conceição Maria Rosa Ramos Grades	15,275 valores 15,18 valores

## **9 - CORRESPONDÊNCIA**-----

Esteve presente, para conhecimento a seguinte correspondência:-----

Ofício do Gabinete de Apoio Técnico de Évora, enviando o balancete referente ao mês de Julho; ofício da DGAL-Direcção Geral das Autarquias Locais, esclarecendo que nos casos de expropriação de iniciativa das autarquias locais, os requerimentos de declaração de utilidade pública deverão ser endereçados ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local e remetidos à Direcção-Geral das Autarquias Locais, acompanhados de Guia de remessa e declaração devidamente preenchida pelo Presidente



da Câmara Municipal; ofícios da Inspeção-Geral de Finanças, enviando cópia das informações elaboradas por aquela Inspeção-Geral sobre Auditoria de Sistemas Contrato-Programa no Município de Borba (DREA), (DGAL) e (INAG). Foram distribuídas, por todo o executivo, cópias das referidas informações; ofício das Paróquias de Borba, informando que iniciaram as obras de reparação da Igreja Matriz, conforme protocolo assinado entre a Direcção-Geral das Autarquias Locais, a Comissão de Coordenação da Região Alentejo e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Neves do Sobral (Matriz) e autorizada no dia 29/06/99 pelo Senhor Vereador Joaquim Serra; Ofício do Grupo Desportivo e Cultural da Nora, informando que o Grupo constituiu uma associação devidamente legalizada, e convidando para assistir à 1ª actividade (jogo de futebol 5) e à entrega dos prémios; ofício da Câmara Municipal de Elvas, informando que todas as entidades ou empresas, quer estejam ou não isentas do pagamento de taxas, deverão proceder ao pedido de licenciamento para afixação de publicidade; ofício da Associação de Municípios do Distrito de Évora, enviando cópia da acta da Reunião Preparatória de Inventário: Reconciliação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, que se realizou entre a AMDE, a SIGHT Portuguesa e diversos Municípios; convite da Câmara Municipal de Elvas, convidando a assistir à cerimónia de lançamento da Primeira Pedra do Complexo de Atletismo, presidida pelo Senhor Secretário de Estado do Desporto, que se realizou dia 4 de Agosto, ofício de Dr. João Ferro (advogado do funcionário António Bilro), manifestando a sua satisfação por lhe ter sido comunicado que o caso do funcionário, se encaminha para um desfecho, a contento de ambas as partes. Sugere que o pagamento da indemnização seja efectuado em dois momentos, para evitar que a autarquia dispenda de imediato e de uma só vez desse pagamento, eventualmente, não orçamentado para o ano em curso. Assim, propõe que metade do pagamento se realize até final do presente ano, devendo o restante ser pago em Janeiro de 2001.-----

## **10 - OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA-----**

### **Contrato de Arrendamento entre a Câmara Municipal de Borba e o Centro Cultural de Borba-----**

Presente Contrato de Arrendamento entre a Câmara Municipal de Borba e o Centro Cultural de Borba, em que o proprietário (CMB) dá de arrendamento ao Centro Cultural de Borba uma área de 9 (nove) m2 no terreno Olival de Outeiro dos Pinheiros, destinado à instalação pelo CCB

de uma estação emissora radiofónica e de todos os equipamentos que a compõem.-----

**Foi deliberado por unanimidade**, aprovar o referido contrato, que ficará anexo a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

O Vereador Mário de Deus não participou na discussão nem na deliberação deste assunto, por fazer parte da Direcção do Centro Cultural.-----

**Proposta de Alteração ao Trânsito e Alteração da Paragem de Autocarros e Expressos:**-----

A presente proposta, apresentada pelo Vereador Joaquim Serra, consiste no seguinte:-----

- Proibição de estacionamento na Rua Marquês de Marialva entre as 8:00h e as 20:00h (excepto cargas e descargas) de Segunda-feira a Sábado (a partir de dia 28/08/2000).-----

- Estacionamento proibido na Rua de acesso à Igreja Matriz a partir da Câmara Municipal.-----

- **Alteração da paragem de autocarros e expressos:** a partir de dia 1 de Setembro a paragem de autocarros e expressos passará a ser feita junto ao Quiosque do Jardim Municipal.-----

**Analizada a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade.**-----

Será dada a devida publicidade através de edital a afixar nos lugares públicos do costume.-----

**Outras Actividades:**-----

. Estão a decorrer as preparações para as Festas de Agosto.-----

. Continuam os trabalhos na ETAR de Borba.-----

. Continuam a ser preparados projectos para candidatar, estando o Gabinete Técnico a completar ainda alguns. Já foram apresentadas candidaturas num total de 1.300.000 contos, das quais a Câmara Municipal espera, em Setembro, ver algumas aprovadas.-----

O Vereador Mário de Deus, questionou sobre o ponto da situação das instalações para a Junta de Freguesia de S. Bartolomeu. Após conversação com o Presidente da Junta, o Vereador Mário constatou que não é do agrado do Sr. Artur Pombeiro a proposta apresentada pela Câmara para as instalações da Junta. Como solução definitiva, não é do seu inteiro desagrado, a situação provisória é a que menos lhe agrada, tendo em conta os acessos para a entrada das instalações.-----

O Vereador Serra esclareceu que foi transmitido por diversas vezes ao Sr. Artur que aponte outras soluções alternativas, e ainda não apresentou

nenhuma. Neste momento, a Câmara Municipal não tem nenhuma solução que possa ser melhor.-----

A Vereadora Filipa Almeida, acrescentou que, esteve com outros membros da Junta (Sr. Pinto e Benjamim Ferreira) no espaço proposto para a Junta, e foi constatado, existirem melhores condições, em termos de espaço, em relação às instalações actuais.-----

O Sr. Presidente referiu, que o espaço proposto para a Junta, enquanto espaço provisório, não será tão mau como o Sr. Artur possa imaginar. Com o funcionamento do Infantário, aquele espaço, vai ter um tratamento adequado. E, se tudo for bem sinalizado, não haverá inconvenientes, na questão dos acessos. O Sr. Presidente acrescentou que, é preciso que a Câmara saiba se o espaço é aceite ou não, para poder avançar com as obras, e essa, terá que ser uma decisão do Sr. Artur Pombeiro.-----

Antes de dar a reunião por encerrada, o Sr. Presidente procedeu à leitura da minuta da acta, que foi aprovada por unanimidade, e ficará anexa a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

### -----ENCERRAMENTO-----

-----Por não haver mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas doze horas e trinta minutos.-----

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por dezanove páginas que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista que a redigi.-----